



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: PEDIDO 2026/1135
- Órgão ou entidade demandante: SEDECI -CORPO DE BOMBEIROS #SECD
- Responsáveis pelas informações: Maj BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos Talaisys / 2º Sgt BM Mtcl 922578-1 Hilton Butzke #RESP

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma contínua e ininterrupta de coleta, transporte e tratamento final de Resíduos Infectantes Classe A gerados no serviço de APH do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de serviço.

2.3. Fundamentação da contratação

Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Art 36 do Decreto municipal 15.050/2023

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

X Sim ☐ - Não

Deverá ser atendida a RDC Nº 222/2018 da ANVISA.

2.5. Justificativa da contratação

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos Infectantes produzidos no serviço de APH do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau e a necessidade de evitar seu acúmulo na sala de resíduos infectantes, faz-se necessário a presente contratação para atender as necessidades deste serviço.

Justifica-se a esta contratação a necessidade de darmos um destino adequado e imediato aos resíduos Infectantes oriundos do serviço de APH prestado pelo CBMSC, além de atender as normas vigentes.



Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, à preservação do meio ambiente e aos recursos naturais, assim como o direito à cidadania e à qualidade de vida.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A empresa contratada deve apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica, demonstrando experiência prévia na coleta e destinação final dos resíduos Infectantes produzidos no serviço operacional no Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau.

Os resíduos Infectantes deverão ser coletados na rua Sete de Setembro 2880 , bairro Centro - Blumenau. Na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau.

Os resíduos deverão ser coletados uma vez por semana.

A Contratada não poderá subcontratar os serviços objeto do contrato.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos Infectantes , os principais riscos estão na falta de EPI dos colaboradores e no descarte inadequado dos resíduos. Os resíduos sem tratamento podem afetar o meio ambiente (o solo, a água e/ou o ar) e a saúde humana.

Neste cenário a mitigação proposta é a exigência de que a empresa contratada siga as normas vigentes relacionadas à prestação do serviço contratado.

Serão realizadas, se necessário, a cargo da contratante, vistorias e conferências em todos os processos até a destinação final dos resíduos produzidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim X - Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim X - Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim X - Não



2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQS0

A estimativa das quantidades foi levantada tomando-se em consideração a coleta de resíduos Infectantes produzidos semanalmente no ano de 2025 do 3ºBBM, que ficou em torno de 40kg semanais. O preço total deve ser calculado levando em conta um mês de coletas, ou seja 04 coletas no mês.

Item	Un	Descritivo	Quantidade (mês)
1	MÊS	Empresa especializada para a prestação de serviço de forma contínua e ininterrupta de coleta, transporte e tratamento final de Resíduos Infectantes , provenientes do serviço pré-hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau.	10

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIE0

A previsão da contratação para o mês de Março de 2026.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEE0

Execução imediata a partir da emissão da ordem de empenho, com coleta semanal durante o ano.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

O serviço de coleta de resíduos Infectantes será no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau, sito a rua Sete de Setembro 2880 Centro Blumenau. Cep 89012401

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?



☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GE0B

Garantia dos serviços prestados conforme legislação vigente e contrato.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Deverá ser atendida a RDC Nº 222/2018 da ANVISA.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A referida contratação garantirá que o lixo Infectantes produzido no serviço de atendimento pré-hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau, tenha um destino adequado evitando contaminação tanto humana como do meio ambiente. Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as normas, especificações e prazos definidos neste TR.

4.2. Forma de execução do contrato #FECO

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.



4.3. Prazo de vigência do contrato #PVC0

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado os órgãos participantes do contrato no momento oportuno designaram servidores por meio de portaria, conforme Legislações pertinentes;

A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;

Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;

Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o órgão requisitante.

Deverá seguir e observar:

Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;



Prefeitura de Blumenau

Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito neste termo, que será nomeado/designado no momento oportuno após emissão do contrato através de portaria interna;

O profissionais indicados para fiscalização e gestão estão nas tabelas abaixo:

	Fiscal	Fiscal Suplente	Gestor	Gestor Suplente
Nome:	Hilton Butzke	Sérgio Luiz Alves	Jonas Lemos Talaisys	Mateus Muniz Corradini
Cargo:	2º Sgt BM	Subtenente BM	Maj BM	TC BM
Matrícula	922578-1	922553-6	931893-3	365077-4
Telefone:	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660
E-mail:	3b4aux@cbm.sc.gov.br	3b4almox@cbm.sc.gov.br	3b4@cbm.sc.gov.br	3cmt@cbm.sc.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O contratado será o responsável pela execução conforme descrito no item 3.1 do presente Termo de Referência.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos fora das especificações mínimas;
- Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- Solicitar a entrega dos itens através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;
- Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- Retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não



5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.



Prefeitura de Blumenau

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Não será permitida a subcontratação

5.9.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

28 dias contados da data da entrega do produto e da nota fiscal pelo contratado

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE)



6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Relatório de recebimento e conformidade do fiscal do contrato em até 30 dias.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensável?



☒ Sim ☐ Não

7.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Foi escolhido o fornecedor com a proposta de menor valor, conforme documento "Pesquisa de Preços", constante nos autos do processo.

Em análise aos presentes autos, observamos que a pesquisa foi ampla e que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e ofertou proposta capaz de atender a necessidade da Administração, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

PESQUISA DE PREÇOS

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023



Prefeitura de Blumenau

PARÂMETROS DE PESQUISA: para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os parâmetros de pesquisa descritos no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023.

Parâmetro I: preço praticado em contratações do próprio Município de Blumenau, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiro concedidos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da proposta, ou do último reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal de Consulta de Licitação da Prefeitura de Blumenau, [Portal Transparência](https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#!/consultaLicitacao) (<https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#!/consultaLicitacao>).

Ao acessar a página "Portal Transparência", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Objeto: "LIXO"

Período: Último 1 ano.

Observa-se, a partir dos dados informados, a existência de processo de compra do objeto pretendido, juntado ao processo.

- Local: Município de Blumenau SC - licitação 0073/2025
<https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#!/consultaLicitacao/detalhesLicitacao/eyJudW1lcm9Ub3RhbnCI6MTY1OTAxLCJ0aXBvQXZhbGlhY2FvIjoSSlsmFkbWluaXN0cmFjYW8iOiJQliwibW9zdHJhTGluayl6dHJ1ZX0=>

Parâmetro II: quando existente, o preço constante no Banco de Preços em Saúde - BPS, como referência de preços de medicamentos e produtos para a saúde.

Não se aplica para objeto contratado

Parâmetro III: a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas ([PNCP](https://pncp.gov.br)).

Ao acessar a página "Portal Nacional de Contratações Pública", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Objeto: "Oxigênio medicinal"

Período: Último 1 ano.



Prefeitura de Blumenau

Observa-se, a partir dos dados informados, a existência de processos de compra do objeto pretendido, juntados ao processo.

- **Local:** Orleans/SC - Edital nºPE 3/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/03230443000167/2025/40>

- **Local:** Santa Luzia do Pará/PA - Edital nº010/2025 -

<https://pncp.gov.br/app/editais/11935648000176/2025/4>

- **Local:** Niquelândia/GO - Edital nº15179/2025 -

<https://pncp.gov.br/app/editais/10480867000145/2025/61>

Parâmetro IV: os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive os oriundos do sistema de registro de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços:

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra do objeto pretendido.

Parâmetro V: os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra do objeto pretendido.

Parâmetro VI: os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; No que tange à orçamentação direta com fornecedores, foram contatadas empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, onde:

Ao enviar a Solicitação de Cotação, recebemos os orçamentos que estão juntados a este processo.

Parâmetro VII: preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

Parâmetro não observado devido a impossibilidade de consulta.



MÉTODO DE CÁLCULO: tendo-se como referência os preços selecionados nesta pesquisa e suas devidas atualizações (quando necessário), os valores obtidos foram inseridos no mapa de preços, juntado a este processo, considerando-se as propostas compatíveis com o objeto, no critério de julgamento o menor valor. A média aritmética foi formada com a utilização de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, sendo priorizado o uso de, pelo menos, uma das referências dispostas nos incisos I, II ou III do caput do art. 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023, entretanto não foram localizadas nas buscas. Não existem preços que destoem além de 30% (trinta por cento) da média obtida;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com Relatório de Pesquisa de preço juntado a este processo, a pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações contidas no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023, porém nos casos de dispensa de licitação, a pesquisa direta com fornecedores, na maioria dos casos, se torna mais viável, haja vista que será contratado, em regra, o fornecedor interessado que apresentar o menor preço, regularidade fiscal e documental, e compatibilidade com o projeto básico, sendo, desta forma, juntadas ao processo propostas de preços, para cada item, utilizando o parâmetro VI, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para os objetos.

Deste modo, ficou demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados à média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Planilha Comparativa de Preços, em apenso aos autos.

CONCLUSÃO: o presente documento buscou justificar o procedimento de pesquisa de preços para este processo, de modo a respaldar a determinação do menor preço do objeto desta pesquisa. Tendo-se como referência os procedimentos ora destacados, conclui-se que, para fins do item objeto desta pesquisa, o montante necessário corresponderá a **R\$5.842,40 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

06 de Fevereiro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária



13. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que há disponibilidade financeira e orçamentária para atender o pedido 2026/1135, sendo que está previsto no Plano de Aplicação do 3º BBM.

Dotação: 2026/362 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0027.2067 - MANUT. ATIV. DO CORPO DE BOMBEIROS/CONVENIO ESTADO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados

Rubrica Item: 3.3.90.39.28.00.00.00 - COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS

14. APROVAÇÃO

Aprovado.

Blumenau - SC, 13 de fevereiro de 2026.

GERSON LANGE FILHO

Diretor de Geologia, Análise e Riscos Naturais

Decreto 16.689